JULHO/2025

RELATÓRIO MENSAL DE **ATIVIDADES**

RECUPERAÇÃO JUDICIAL

LANCASTER BENEFICIAMENTOS TÊXTEIS LTDA

ATIVA
ADMINISTRADORA JUDICIAL

AO JUÍZO DA VARA REGIONAL DE FALÊNCIAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL DE JARAGUÁ DO SUL – ESTADO DE SANTA CATARINA

Processo n.: 5000090-81.2024.8.24.0536

ATIVA ADMINISTRADORA JUDICIAL, neste ato representada por sua sócia, **Dra. Mara Denise Poffo Wilhelm**, vem respeitosamente a presença deste r. Juízo, com arrimo no art. 22, inciso II, alínea "c", da Lei n. 11.101/05, apresentar **RELATÓRIO MENSAL - JULHO/2025**, referente a empresa **LANCASTER BENEFICIAMENTOS TÊXTEIS LTDA**, nos termos da Recomendação n. 72 do Conselho Nacional de Justiça.

Blumenau/SC, 29 de agosto de 2025.

ATIVA ADMINISTRADORA JUDICIAL
Mara Denise Poffo Wilhelm
Administradora Judicial
OAB/SC 12.790-B

ATIVA
ADMINISTRADORA JUDICIAL

ÍNDICE

1. INTRODUÇÃO 4
2. HISTÓRICO DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL 5
3. CONTEXTO OPERACIONAL E ESTRUTURA SOCIETÁRIA 7
4. QUADRO DE COLABORADORES 8
5. ANÁLISE DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS E INFORMAÇÕES FINANCEIRAS 9
 5.1 ATIVO 9
 5.2 BALANÇO PATRIMONIAL 9
 5.3 RESULTADO DO EXERCÍCIO 11
 5.4 INDICADORES FINANCEIROS 13
 5.5 DÍVIDAS CONCURSAIS E EXTRACONCURSAIS 15
 5.5.1 CREDORES CONCURSAIS 15
 5.5.2 CREDORES EXTRACONCURSAIS 16
 5.5.2.1 DÍVIDAS TRIBUTÁRIAS 16
 5.5.2.2 DEMAIS CREDORES EXTRACONCURSAIS 16
6. QUESTIONÁRIO 17

1. INTRODUÇÃO

O Relatório Mensal de Atividades ("RMA") está previsto no artigo 22, inciso II, alínea "c", da Lei n.º 11.101/2005 e reúne as informações operacionais, financeiras, econômicas e processuais da recuperação judicial das empresas **LANCASTER BENEFICIAMENTOS TÊXTEIS LTDA** e **PRIME INDÚSTRIA E COMÉRCIO TÊXTIL LTDA**, ajuizada em 08/08/2024 e com processamento deferido em 06/09/2024.

Na decisão, além das determinações de praxe, o Juízo reconheceu a consolidação processual, apontando que restou demonstrada a estreita relação entre as empresas do grupo, sendo adequada a união das empresas no polo ativo do pedido de Recuperação Judicial.

Isto posto, o presente o RMA Inicial objetiva garantir ao juízo, ao Ministério Público, aos credores e a quaisquer interessados um fluxo contínuo de informações a respeito das atividades das Recuperandas, assim como do cumprimento do plano de recuperação judicial, caso seja aprovado e homologado.

A análise técnica contábil apresentada neste RMA é limitada às informações disponibilizadas pelas Recuperandas, de sua responsabilidade e de forma não exaustiva, sobre a situação da empresa.

Em relação aos aspectos processuais, serão apresentadas as movimentações sobre os principais pontos desenvolvidos, com base na premissa básica descrita no artigo 47 da Lei n.º 11.101/2005.

Os dados foram coletados e analisados pela Ativa Administradora Judicial, extraídos dos autos do processo de Recuperação Judicial e a partir do fornecimento de documentos solicitados, principalmente no que tange às informações contábeis e financeiras.

Todos os documentos que serviram de base para a elaboração deste relatório, podem ser obtidas diretamente com a Administração Judicial, por intermédio do telefone (47) 3335-0070 ou e-mail: ativa@ativaadministradora.adm.br.

2. HISTÓRICO DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL

As empresas **LANCASTER BENEFICIAMENTOS TÊXTEIS LTDA** e **PRIME INDÚSTRIA E COMÉRCIO TÊXTIL LTDA**, ajuizaram pedido de Recuperação Judicial no dia 08 de agosto de 2024, sendo deferido seu processamento em 06 de OUTUBRO de 2024.

Por entender que ficou clara a estreita relação entre as empresas do grupo, haja vista que foram demonstradas circunstancias fáticas que demonstram que possuem controle comum formando um grupo empresarial, o Juízo deferiu a união das empresas no polo ativo do pedido de recuperação judicial, em consolidação processual e substancial, conforme regramento dos artigos 69-K e 69-L da LRJF.

Em continuidade, em cumprimento à alínea "a", inciso I, do artigo 22 da Lei 11.101/05, a Administração Judicial encaminhou correspondência a todos os credores das Recuperandas, informando valor, classificação e origem dos créditos listados na relação de credores da empresa.

O Edital previsto no artigo 52, §1º c/c artigo 7, §1º da Lei 11.101/05 foi devidamente publicado em 13/09/2024, iniciando-se o prazo para que os credores apresentem diretamente ao Administrador Judicial as habilitações e/ou divergências de crédito.

A relação de credores do Administrador Judicial foi apresentada no dia 05/11/2024 (ev. 204), sendo devidamente publicada no dia 19 de dezembro de 2024, nos termos do artigo 7º, §2º da Lei 11.101/05.

Além disso, houve a publicação do Edital de recebimento do Plano de Recuperação Judicial, em 19 de dezembro de 2025, abrindo o prazo para que os credores apresentem suas objeções quanto ao referido Plano.

Considerando a existência de diversas objeções, houve a indicação de datas para a realização da Assembleia Geral de Credores, sendo publicado Edital de convocação em 29/03/2025 (ev. 382).

Contudo, em razão do Acórdão proferido no Agravo de Instrumento n. 5071165-42.2024.8.24.0000, que afastou a consolidação substancial das agravadas, determinando a apresentação do PRJ de forma individualizada, houve o cancelamento das Assembleias de Credores previamente agendadas, com publicação do Edital de cancelamento em 06/05/2025.

Houve a apresentação de nova relação de credores, elaborada pela Administradora Judicial, em observância ao disposto no art. 7º, § 2º da Lei n. 11.101/2005, individualizando os credores para cada empresa, a qual foi devidamente publicada em 14/05/2025 (ev. 451 e 453).

Em 03 de junho de 2025, a Recuperanda apresentou o Plano de Recuperação Judicial de maneira individualizada, conforme consta no evento 521, o qual foi recebido e publicado em 09/06/2025 (ev. 530).

Em razão da apresentação de Objeções ao Plano de Recuperação Judicial foi convocada a Assembleia Geral de Credores no dia 13/08/2025 às 13:30h (1.ª CONVOCAÇÃO) e 20/08/2025 às 13:30h (2.ª CONVOCAÇÃO), cujo edital restou publicado em 01/07/2025.

Realizados os atos assembleares, em primeira convocação, não houve o preenchimento do quórum exigido pelo artigo 37, §2º da Lei 11.101/05, motivo pelo qual, não se instalou a assembleia. Em segunda convocação, a qual foi instalada com o número de credores presentes, houve deliberação para suspensão do ato assemblear por 30 dias, a qual foi aprovada por 98.8% dos créditos presentes da LANCASTER BENEFICIAMENTOS TÊXTEIS LTDA e 97.49% dos créditos presentes da PRIME INDÚSTRIA E COMÉRCIO TÊXTIL LTDA.

Segue abaixo demonstração das datas em que ocorreram os principais eventos no processo de Recuperação Judicial:

Data Prevista	Data da Ocorrência	Movimento	Ev.	Lei 11.101/05
	08/08/2024	Distribuição do pedido de RJ	1	-
	06/09/2024	Deferimento do Processamento RJ	66	Art. 52
	09/09/2024	Termo de Compromisso da Administradora Judicial	95	Art. 33
	13/09/2024	Publicação do Deferimento do Processamento da RJ e Relação Nominal de Credores Empresa	98	Art. 52, §1º
30/09/2024	30/09/2024	Prazo Fatal para apresentação das Habilitações/Divergências administrativas		Art. 7º, §1º
13/11/2024	13/11/2024	Prazo para apresentação do Plano de Recuperação Judicial	223	Art. 53
13/11/2024	05/11/2024	Prazo para apresentação da Relação de Credores do AJ	204	Art. 7º, §2º
	19/12/2024	Publicação do Edital: Lista de Credores do AJ	271	Art. 7º, II
	19/12/2024	Publicação do Edital: Recebimento do Plano	272	Art. 53
	31/01/2025	Prazo fatal para apresentação das Impugnações Judiciais		Art. 8º
	20/02/2025	Prazo fatal para apresentação de objeções ao Plano de Recuperação Judicial		Art. 55

03/02/2025		Prazo para realização da AGC		Art. 56, §1º
	31/03/2025	Publicação do Edital: Convocação AGC	382	Art. 36
	04/04/2025	Acórdão proferido no Agravo de Instrumento n. 5071165-42.2024.8.24.0000, que afastou a consolidação substancial das agravadas, determinando a apresentação do PRJ de forma individualizada	400	Art. 69-G
	06/05/2025	Edital de cancelamento da Assembleia Geral de Credores	428	
	14/05/2025	Publicação do Edital: Lista de Credores do AJ, individualizando os credores para cada empresa	451/453	Art. 7º, §2º
13/08/2025	13/08/2025	Assembleia Geral de Credores - 1ª Convocação	601	Art. 37
20/08/2025	20/08/2025	Assembleia Geral de Credores - 2ª Convocação - Suspensa	607	Art. 37
05/09/2025		Encerramento do Período de Suspensão		Art. 6º, §4º

3. CONTEXTO OPERACIONAL E ESTRUTURA SOCIETÁRIA

Em breve síntese, conforme consta na inicial do pleito recuperatório, a empresa Lancaster Beneficiamentos Têxteis Ltda., foi fundada por Lorival Lobe, iniciando suas atividades em 1982.

Desde então, vem desenvolvendo atividades atinentes ao beneficiamento de fibras têxteis vegetais, assim como a importação, exportação, compra e venda de tecidos.

Atualmente, a empresa é liderada por membros da mesma família e tem de consolidado cada vez mais perante o mercado têxtil nacional e internacional, especialmente, dada a qualidade dos serviços prestados, adoção de tecnologia de ponta e incorporação de práticas sustentáveis.

Outrossim, considerando a expansão do mercado têxtil nacional e dada a necessidade de ampliação dos serviços prestados pela Lancaster, restou concebida a sociedade empresária Prime Indústria Têxtil Ltda., cujas operações iniciaram no ano de 2022, com atividade econômica relacionada a fabricação de tecidos de malha, bem como o comércio atacadista de fios e fibras beneficiadas, tratando-se da primeira estamparia digital e rotativa do Brasil.

Para melhor visualização, apresenta-se detalhadamente abaixo, as principais informações de cada empresa:

LANCASTER BENEFICIAMENTOS TÊXTEIS LTDA

- CNPJ: 76.541.317/0001-05
- Capital Social: R$ 11.000.000,00
- Sócios e Administradores:
 LORIVAL ANTONIO LOBE
 LJA PARTICIPAÇÕES LTDA

PRIME INDÚSTRIA E COMÉRCIO TÊXTIL LTDA

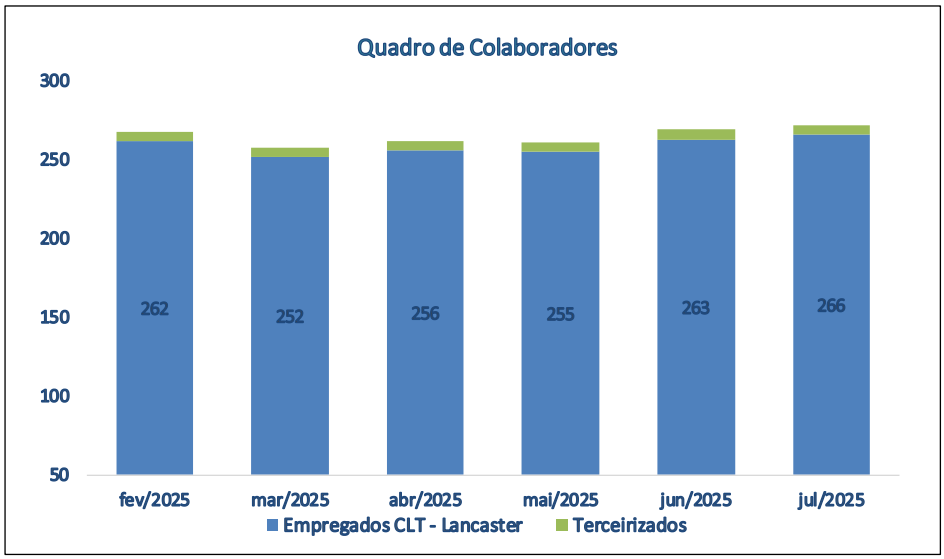
- CNPJ: 47.147.799/0001-07
- Capital Social: R$ 3.750.000,00
- Sócios e Administradores:
 LORIVAL ANTONIO LOBE JUNIOR
 LANCASTER BENEFICIAMENTOS TÊXTEIS LTDA
 ANDRE LUIZ LOBE
 LORIVAL ANTONIO LOBE

4. QUADRO DE COLABORADORES

A Recuperanda apresentou no final de JULHO/2025, o total de 272 (duzentos e setenta e dois) colaboradores, conforme tabela comparativa na sequência, onde observa-se a evolução da quantidade de trabalhadores.

Quadro Colacoradores	fev/2025	mar/2025	abr/2025	mai/2025	jun/2025	jul/2025
Empregados CLT - Lancaster	262	252	256	255	263	266
Terceirizados	6	6	6	6	6	6
Total	**268**	**258**	**262**	**261**	**269**	**272**

(*) *Dados passados não disponíveis*



5. ANÁLISE DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS E INFORMAÇÕES FINANCEIRAS

5.1 ATIVO

No mês de JULHO/2025, o total do ativo registrado na contabilidade, apresentou o saldo de R$ 93,170 milhões, que representa uma redução de 0,33% quando comparado ao mês anterior.

ATIVO	jun/2025	jul/2025
CIRCULANTE		
Disponibilidades	839.315	268.981
Contas a Receber de Clientes	9.766.556	9.979.659
Estoques	3.060.928	3.133.846
Créditos Fiscais	852.819	905.813
Adiantamentos Fornecedores	1.897.135	1.826.005
Adiantamentos Empregados	24.403	27.620
Outras Contas a Receber	6.351.268	6.381.280
Despesas a Apropriar	185.937	228.037
TOTAL DO ATIVO CIRCULANTE	22.978.360	22.751.242
NÃO CIRCULANTE		
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		
Tributos a Recuperar (LP)	523.600	522.103
Tributos Diferidos a recuperar (LP)	14.286.012	14.479.166
Bens Destinados a Venda (LP)	-	-
Outras contas a receber (LP)	891.448	895.923
Créditos com Partes Relacionadas (LP)	2.920.000	2.920.000
Investimentos (LP)	11.500.441	11.478.641
Realizável a Longo prazo (LP)	-	-
TOTAL REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	30.121.500	30.295.833
PERMANENTE		
Imobilizado	40.302.219	40.049.499
Intangível	75.570	73.882
TOTAL DO PERMANENTE	40.377.789	40.123.381
TOTAL DO ATIVO NÃO CIRCULANTE	70.499.289	70.419.214
TOTAL DO ATIVO	**93.477.649**	**93.170.456**

5.2 BALANÇO PATRIMONIAL

Quanto ao Balanço Patrimonial, a empresa teve baixa de ativo imobilizado de 84 Cilindros da Estamparia em Maio/2025 no qual foram vendidos como sucateados. Tal circunstância foi questionada à Recuperanda, considerando a proibição de alienar os bens do ativo sem autorização do Juízo, conforme disposição do artigo 66 da Lei 11.101/05.

Ao que tudo indica, a contabilização dos bens está equivocada, visto que deve ser cadastrado no imobilizado apenas itens com vida útil de no mínimo 12 meses conforme CPC 27, o que não é o caso dos cilindros mencionados, que possuem pouco tempo de vida útil.

Segue demonstrativo com a comparação em relação ao mês anterior:

ATIVO

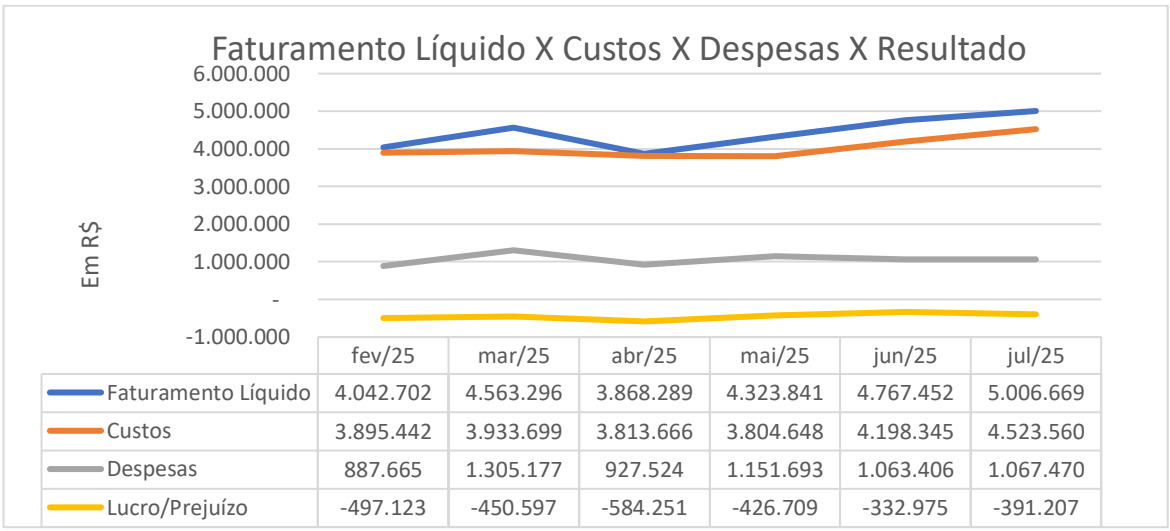
CIRCULANTE	jun/2025	jul/2025	Δ %
Disponibilidades	839.315	268.981	*(67,95)*
Contas a Receber de Clientes	9.766.556	9.979.659	*2,18*
Estoques	3.060.928	3.133.846	*2,38*
Créditos Fiscais	852.819	905.813	*6,21*
Adiantamentos Fornecedores	1.897.135	1.826.005	*(3,75)*
Adiantamentos Empregados	24.403	27.620	*13,18*
Outras Contas a Receber	6.351.268	6.381.280	*0,47*
Despesas a Apropriar	185.937	228.037	*22,64*
TOTAL DO ATIVO CIRCULANTE	22.978.360	22.751.242	*(0,99)*
NÃO CIRCULANTE			
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO			
Tributos a Recuperar (LP)	523.600	522.103	*(0,29)*
Tributos Diferidos a recuperar (LP)	14.286.012	14.479.166	*1,35*
Bens Destinados a Venda (LP)	-	-	*-*
Outras contas a receber (LP)	891.448	895.923	*0,50*
Créditos com Partes Relacionadas (LP)	2.920.000	2.920.000	*-*
Investimentos (LP)	11.500.441	11.478.641	*(0,19)*
Realizável a Longo prazo (LP)	-	-	*-*
TOTAL DO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	30.121.500	30.295.833	*0,58*
PERMANENTE			
Imobilizado	40.302.219	40.049.499	*(0,63)*
Intangível	75.570	73.882	*(2,23)*
TOTAL DO PERMANENTE	40.377.789	40.123.381	*(0,63)*
TOTAL DO ATIVO NÃO CIRCULANTE	70.499.289	70.419.214	*(0,11)*
TOTAL DO ATIVO	**93.477.649**	**93.170.456**	*(0,33)*

PASSIVO

CIRCULANTE	jun/2025	jul/2025	Δ %
Fornecedores	7.826.577	7.515.275	*(3,98)*
Instituições Financeiras	3.691.912	3.712.178	*0,55*
Duplicatas Descontadas	3.924.800	4.507.602	*14,85*
Tributos a Recolher	4.232.111	4.510.700	*6,58*
Obrigações Trabalhistas	6.276.724	6.626.481	*5,57*
Obrigações com Partes Relacionadas	-	-	*-*
Outras Contas a Pagar	447.800	465.631	*3,98*
Adiantamento Clientes	5.724.232	4.948.989	*(13,54)*
TOTAL DO PASSIVO CIRCULANTE	32.124.157	32.286.857	*0,51*
NÃO CIRCULANTE			
Obrigações Tributarias (LP)	5.474.234	5.472.696	*(0,03)*
Empréstimos e Financiamentos (LP)	129.078	110.800	*(14,16)*
Fornecedores (LP)	365.750	332.500	*(9,09)*
Obrigações com Partes Relacionadas (LP)	-	-	*-*
Fornecedores RJ (LP)	11.615.134	11.615.180	*0,00*
Empréstimos e Financiamentos RJ (LP)	50.147.394	50.121.727	*(0,05)*
Tributos Diferidos (LP)	2.602.606	2.602.606	*-*
Outras Contas a Pagar RJ (LP)	2.746.811	2.746.811	*-*
Outras Contas a Pagar (LP)	-	-	*-*
TOTAL DO PASSIVO NÃO CIRCULANTE	73.081.006	73.002.319	*(0,11)*
PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
Capital Social	11.000.000	11.000.000	*-*
Reserva de Lucros	1.432.186	1.432.186	*-*
Ajuste de Avaliação Patrimonial	5.471.059	5.471.059	*-*
Lucros ou Prejuízos acumulados	(29.630.759)	(30.021.966)	*1,32*
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	(11.727.514)	(12.118.720)	*3,34*
TOTAL DO PASSIVO	**93.477.649**	**93.170.456**	*(0,33)*

5.3 RESULTADO DO EXERCÍCIO

Para melhor análise da evolução dos resultados da Lancaster, segue gráfico com os dados dos últimos meses, comparando-se o Faturamento Líquido, Custos e despesas, bem como o lucro ou prejuízo auferido:



	fev/25	mar/25	abr/25	mai/25	jun/25	jul/25
Faturamento Líquido	4.042.702	4.563.296	3.868.289	4.323.841	4.767.452	5.006.669
Custos	3.895.442	3.933.699	3.813.666	3.804.648	4.198.345	4.523.560
Despesas	887.665	1.305.177	927.524	1.151.693	1.063.406	1.067.470
Lucro/Prejuízo	-497.123	-450.597	-584.251	-426.709	-332.975	-391.207

A recuperanda registrou no mês de JULHO/2025, o faturamento líquido de R$ 5,006 milhões, que representa um aumento de 5,02% quando comparado ao mês anterior.

Nos custos da produção, apurou o total de R$ 4523 milhões, aumentando 7,75% quando comparado ao mês anterior. Quanto as demais despesas, apurou o total de R$ 1,067 milhões, aumentando 0,38% quando comparado ao mês anterior.

No resultado final, a empresa apurou o prejuízo mensal de R$ 391 mil, sendo o resultado acumulado parcial (JANEIRO a JULHO/2025) o prejuízo de R$ 3,772 milhões. Para melhor análise segue Demonstração do Resultado Mensal e Acumulada Anual:

ATIVA
ADMINISTRADORA JUDICIAL

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO MENSAL

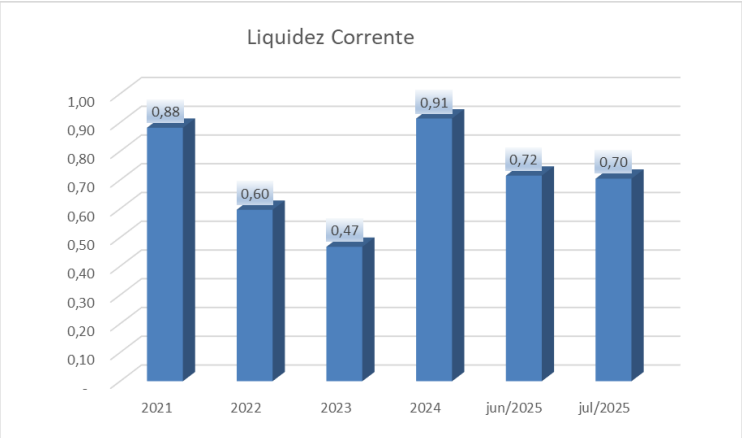
	jun/2025	jul/2025	Δ %
Receita Operacional Bruta			
Vendas de Produtos	-	-	-
Receita Prestação de Serviços	5.628.568	5.874.513	*4,37*
Outras Receitas com Vendas	23.701	22.508	*(5,03)*
Receita Operacional Bruta - Total	5.652.269	5.897.021	*4,33*
Deduções			
Devoluções de Vendas	(80.398)	(50.540)	*(37,14)*
Tributos sobre vendas	(804.419)	(839.812)	*4,40*
Receita Operacional Líquida	4.767.452	5.006.669	*5,02*
Custo dos Produtos	(4.198.345)	(4.523.560)	*7,75*
Lucro Bruto	569.107	483.109	*(15,11)*
Despesas Operacionais			
Despesas Administrativas e Gerais	(559.459)	(469.749)	*(16,04)*
Despesas Comerciais	(331.715)	(353.068)	*6,44*
Resultado de Equivalência Patrimonial	-	-	-
Resultado Financeiro	(230.143)	(300.787)	*30,70*
Outras despesas/Receitas Operacionais	57.911	56.135	*(3,07)*
Lucro Operacional	(494.299)	(584.361)	*18,22*
IRPJ e CSLL	-	-	-
IRPJ e CSLL Diferidos	161.323	193.154	*19,73*
Lucro/Prejuízo do Exercício	**(332.975)**	**(391.207)**	*17,49*

D E R E X - DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

	jun/2025	jul/2025	Δ %
Receita Operacional Bruta			
Vendas de Produtos	-	-	-
Receita Prestação de Serviços	28.723.478	34.597.991	*20,45*
Outras Receitas com Vendas	156.575	179.083	*14,38*
Receita Operacional Bruta - Total	28.880.053	34.777.074	*20,42*
Deduções			
Devoluções de Vendas	(258.062)	(308.602)	*19,58*
Tributos sobre vendas	(4.171.919)	(5.011.731)	*20,13*
Receita Operacional Líquida	24.450.072	29.456.741	*20,48*
Custo dos Produtos	(23.041.300)	(27.564.860)	*19,63*
Lucro Bruto	1.408.772	1.891.881	*34,29*
Despesas Operacionais			
Despesas Administrativas e Gerais	(3.537.649)	(4.007.398)	*13,28*
Despesas Comerciais	(1.775.913)	(2.128.981)	*19,88*
Resultado de Equivalência Patrimonial	-	-	-
Resultado Financeiro	(1.408.070)	(1.708.857)	*21,36*
Outras despesas/Receitas Operacionais	256.595	312.730	*21,88*
Lucro Operacional	(5.056.264)	(5.640.626)	*11,56*
IRPJ e CSLL	-	-	-
IRPJ e CSLL Diferidos	1.675.138	1.868.293	*11,53*
Lucro/Prejuízo do Exercício	**(3.381.126)**	**(3.772.333)**	*11,57*

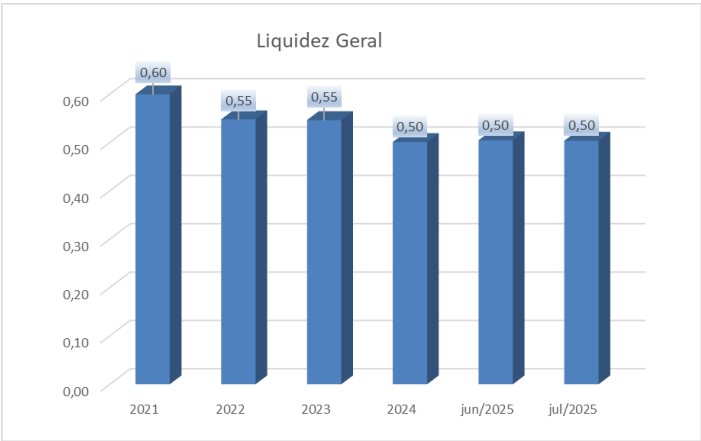
5.4 INDICADORES FINANCEIROS

Segue gráfico com o índice de Liquidez Corrente, que demonstra o quanto a empresa possui de recursos de curto prazo (Ativo Circulante) para fazer frente às dívidas também de curto prazo (Passivo Circulante).



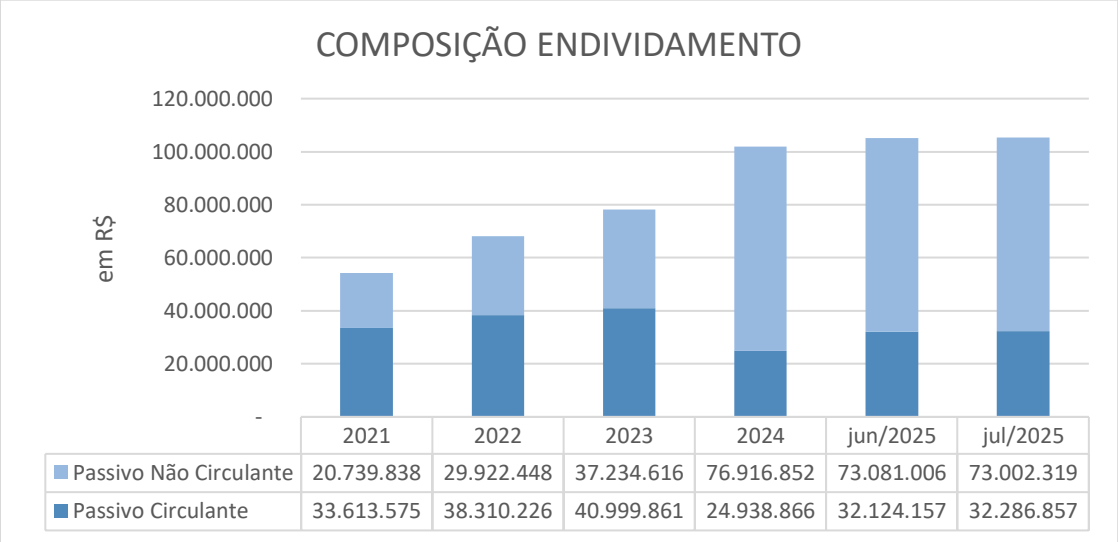
Desde o ano de 2021 a empresa apresenta o Indice de Liquidez Corrente com resultado inferior ao desejado (1), piorando drasticamente no ano de 2023 com a redução para 0,47. Quando ao mês de JULHO/2025, o índice é de 0,70.

Na sequência da análise, destaca-se o índice de Liquidez Geral, que tem por finalidade demonstrar o quanto a empresa possui de recursos de curto prazo (Ativo Circulante) e de longo prazo (Ativo Não Circulante) para fazer frente às dívidas de curto (Passivo Circulante) e de longo prazo (Passivo Não Circulante). A leitura do índice obtido é no sentido de quanto a empresa possui de obrigações para cada real (R$) de ativos. Segue gráfico demonstrando a evolução desde o ano de 2021:



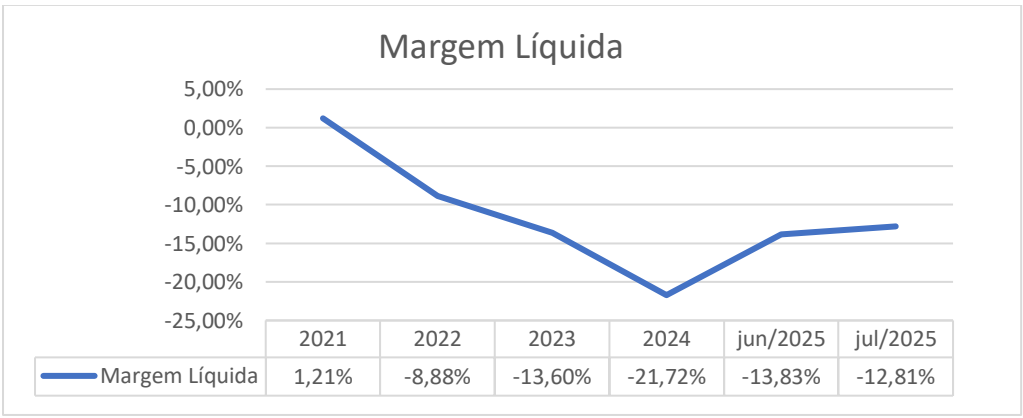
O índice de liquidez geral acompanha a liquidez corrente, com resultados inferiores a 1 em todos os períodos avaliados, o que representa a falta de capacidade de pagamento das dívidas. Quanto ao mês de JULHO/2025, apresentou o índice de 0,50, demonstrando possível complicações com endividamento.

O endividamento da recuperanda pode ser demonstrado resumidamente, conforme gráfico abaixo:



	2021	2022	2023	2024	jun/2025	jul/2025
Passivo Não Circulante	20.739.838	29.922.448	37.234.616	76.916.852	73.081.006	73.002.319
Passivo Circulante	33.613.575	38.310.226	40.999.861	24.938.866	32.124.157	32.286.857

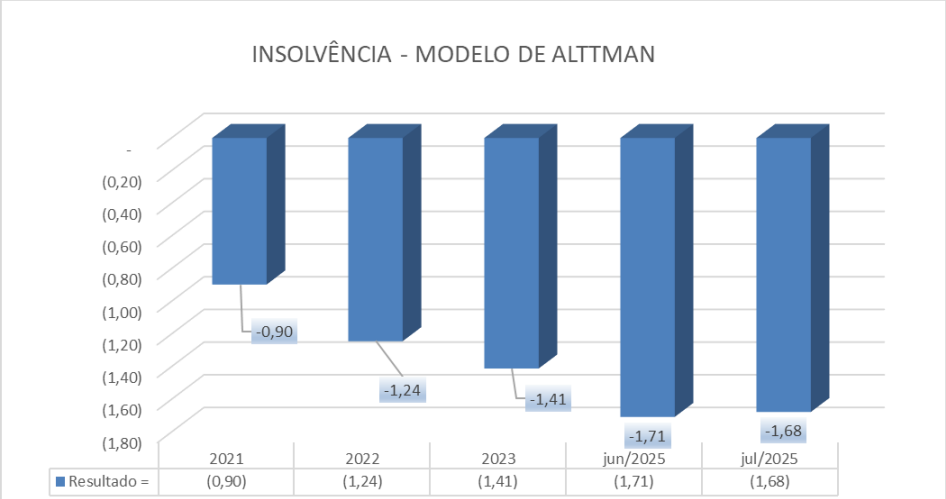
Para complementar a análise, segue gráfico comparativo das margens líquidas apuradas ao longo dos últimos anos, que evidencia resultados negativos inclusive no ano corrente:



	2021	2022	2023	2024	jun/2025	jul/2025
Margem Líquida	1,21%	-8,88%	-13,60%	-21,72%	-13,83%	-12,81%

Além dos indicadores já mencionados, segue a evolução do índice de Insolvência (Modelo de Altman), que tem por finalidade demonstrar o grau de

insolvência, que pode ser definido como a incapacidade de pagamento das obrigações, e por consequência evidencia o risco da descontinuidade da entidade.



Neste modelo do Índice de Insolvência, os resultados superiores a 0 representam que a entidade é solvente, ou seja, tem capacidade de pagamentos de suas obrigações. Especificamente no caso da Lancaster os índices calculados são inferiores a 0 demonstrando que a empresa está como insolvente.

5.5 DÍVIDAS CONCURSAIS E EXTRACONCURSAIS

5.5.1 CREDORES CONCURSAIS

Na sequência demonstra-se o resumo da relação dos credores, apresentada pela Administração Judicial, a qual foi republicada em 14/05/2025, nos termos do artigo 7º, §2º da Lei 11.101/05, individualizando os credores para cada empresa:

RELAÇÃO DE CREDORES ADMINISTRADOR JUDICIAL

LANCASTER BENEFICIAMENTOS TEXTEIS LTDA

Descrição	Valor (R$)	Valor (USD)
Classe I-Trabalhistas	599.712,53	-
Classe II-Garantia Real	-	-
Classe III-Quirografário	55.148.254,06	-
Classe III-Quirografário USD	-	116.800,00
Classe IV-ME/EPP	6.206.884,74	-
TOTAL	**R$ 61.954.851,33**	**USD 116.800,00**

5.5.2 CREDORES EXTRACONCURSAIS

5.5.2.1 DÍVIDAS TRIBUTÁRIAS

Segue composição do passivo tributário registrado na contabilidade no mês de JULHO/2025, com o total de R$ 11,643 milhões, representando um aumento de 3,74% conforme período anterior, conforme composição a seguir:

Conta Contábil	Descrição Conta Contábil	jun/2025	jul/2025
		R$	**R$**
2260	Obrigações tributárias federais	2.378.389,43	2.664.855,68
2270	Obrigações tributárias estaduais	12.991,99	12.883,49
2280	Obrigações tributárias municipais	466,45	423,79
22501	INSS a Recolher	1.517.219,92	1.660.393,44
2290	Obrigações tributárias parceladas	1.840.263,23	1.832.536,59
	Total Passivo circulante	**5.749.331,02**	**6.171.092,99**
2390	Obrigações tributarias parceladas	5.474.234,28	5.472.695,54
	Total Passivo não circulante	**5.474.234,28**	**5.472.695,54**
	TOTAL PASSIVO TRIBUTÁRIO	**11.223.565,30**	**11.643.788,53**

5.5.2.2 DEMAIS CREDORES EXTRACONCURSAIS

A recuperanda apresentou a relação dos credores com alienação fiduciárias, classificados desta forma como credores extraconcursais, com valor total de R$ 14,905 milhões, conforme tabela abaixo:

ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA		
VIACREDI	R$ 875.448,55	IMÓVEIS
VIACREDI	R$ 466.720,66	IMÓVEIS
VIACREDI	R$ 872.401,78	IMÓVEIS
VIACREDI	R$ 42.516,19	IMÓVEIS
VIACREDI	R$ 115.375,70	IMÓVEIS
VIACREDI	R$ 483.564,15	IMÓVEIS
VIACREDI	R$ 4.180.088,86	IMÓVEIS
VIACREDI	R$ 874.962,78	IMÓVEIS
VIACREDI	R$ 115.687,24	IMÓVEIS
VIACREDI	R$ 420.137,77	IMÓVEIS
VIACREDI	R$ 450.590,81	IMÓVEIS
VIACREDI	R$ 119.102,97	IMÓVEIS
ITAÚ	R$ 2.282.278,91	IMÓVEIS
ITAÚ	R$ 357.351,89	FINAME MAQUINAS
ITAÚ	R$ 343.368,36	FINAME MAQUINAS
LAGE LANDEN	R$ 173.847,16	FINAME MAQUINAS
WELLTEC	R$ 1.762.250,00	ALIENAÇÃO MAQUINAS
GLOBAL	R$ 970.000,00	ALIENAÇÃO MAQUINAS
	R$ 14.905.693,78	

(dados referente agosto/2024)

A recuperanda também apresentou a relação dos outros credores extraconcursais, com valor total de R$ 12,136 milhões representando uma redução de 2,61% conforme período anterior, conforme composição a seguir:

Descrição	jun/2025	jul/2025
Fornecedores	7.826.577,14	7.515.275,26
Instituições Financeiras	3.691.911,84	3.712.177,80
Outras Contas a Pagar	447.800,18	465.631,18
Empréstimos e Financiamentos (LP)	129.077,82	110.799,88
Fornecedores (LP)	365.750,00	332.500,00
Outras Contas a Pagar (LP)	-	-
	12.461.116,98	**12.136.384,12**

6. QUESTIONÁRIO

QUESTIONAMENTO	RESPOSTA
A devedora é:	☐Empresa de Pequeno Porte (EPP); ☐Microempresa (ME); ☒Empresa Média; ☐Empresa Grande; ☐Grupos de Empresas; ☐Empresário Individual.
Houve litisconsórcio ativo?	☒Sim ☐Não
Os documentos que instruíram a petição inicial indicaram o valor do passivo?	Tributário: ☒ Sim ☐ Não Demais créditos: ☒Sim ☐Não
Houve realização de constatação prévia?	☒Sim ☐Não
O processamento foi deferido?	☒Sim, em 29 dias desde a distribuição da inicial. ☐Não
Qual o tempo decorrido entre a distribuição da inicial e a relação de credores elaborado administrador judicial?	97 dias
Qual o tempo decorrido entre a decisão de deferimento do processamento e a relação de credores elaborado administrador judicial?	68 dias
Qual o tempo decorrido entre a distribuição da inicial e a realização da primeira assembleia de credores para deliberar sobre o plano de recuperação?	370 dias
Qual o tempo decorrido entre a distribuição da inicial e a aprovação do plano de recuperação pela assembleia de credores?	___ dias
Qual o tempo decorrido entre a distribuição da inicial e a aprovação ou rejeição do plano de recuperação judicial pela assembleia de credores?	___ dias
Qual o tempo decorrido entre a distribuição da inicial e a concessão da recuperação judicial (homologação do plano)?	___ dias

Qual o tempo decorrido entre a distribuição da inicial e a convolação em falência?	___ dias
Qual o tempo decorrido entre a distribuição da inicial até a apresentação do quadro geral de credores?	___ dias
Qual o tempo decorrido entre a duração da suspensão prevista no art. 6º, § 4º, da Lei 11.101/05?	180 dias
Qual o tempo decorrido entre o tempo decorrido desde a distribuição da inicial e extinção da recuperação judicial (quando não convolada em falência)?	___ dias
Aprovação do plano de recuperação judicial ocorreu na forma prevista no art. 58, §1º, da Lei 11.101/05 (*cram down*)?	☐Sim ☐Não
Houve recurso contra a decisão que concedeu a recuperação judicial?	☐Sim ☐Não
Houve a apresentação de plano especial na forma prevista nos arts. 70 e ss. da Lei 11.101/05 (quando aplicável)?	☐Sim ☐Não
Houve a realização de leilão para venda de filial ou UPI na forma prevista no art. 60 da Lei 11.101/05:	☐Sim ☐Não
Houve a alienação de bens na forma prevista no art. 66 da Lei 11.101/05?	☐Sim ☐Não
Houve a concessão de financiamento ao devedor aprovado pelo Juízo no curso da recuperação judicial?	☐Sim ☐Não
Houve pedido de modificação do plano após a concessão de recuperação judicial?	☐Sim ☐Não
Indique a razão da convolação da recuperação judicial em falência.	Não se aplica.
Houve fixação de honorários mensais ao Administrador Judicial?	☒Sim, fixou a remuneração da Administração Judicial em R$1.620.000,00, a ser paga em 48 parcelas mensais, no valor de R$33.750,00 ☐Não

É o relato do necessário.

Blumenau/SC, 29 de agosto de 2025.

ATIVA ADMINISTRADORA JUDICIAL
Mara Denise Poffo Wilhelm
Administradora Judicial
OAB/SC 12.790-B